



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 243/2021

De 02 de dezembro de 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério, Prefeito Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 85, inciso X e art. 116, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal em vigor,

Considerando que o art. 4º do Decreto nº 019/97 em seu Parágrafo Único dispõe sobre a condição para o exercício das ações de vigilância;

Considerando que as Ações de Vigilância Sanitária são atribuições do SUS através da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a competência para a execução das ações é do órgão de Vigilância Sanitária através de seus agentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das Ações de Saúde:

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Cristiane Souza Vasconcelos Monteiro – Coordenadora

VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Cristiane Souza Vasconcelos Monteiro – Coordenadora/Referência Técnica

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Cristiane Souza Vasconcelos Monteiro – Coordenadora/Referência Técnica

Nathália Dias Lazzarone Alves – Digitadora dos Sistemas de Informações

VIGILÂNCIA AMBIENTAL/ENDEMIAS

Cristiane Souza Vasconcelos Monteiro – Coordenadora

Alexandra Gomes Neri – Agente de Combate às Endemias

Héríko José Pirassol Neves – Agente de Combate às Endemias

Thainá Amaral Pavão – Agente de Combate às Endemias

Igor Frankson Rigolan dos Reis – Agente de Combate às Endemias

Jardel Luyrindo Cheng – Agente de Combate às Endemias

Nathália Dias Lazzarone Alves – Digitadora dos Sistemas de Informações

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

Cristiane Souza Vasconcelos Monteiro – Coordenadora
Sônia Maria Gonçalves Ferreira – Fiscal/Referência Técnica
Marcus Vinicius Silva Stambassi – Fiscal
Renato Gonçalves de Souza – Fiscal
Daniel de Souza Dodó - Fiscal

IMUNIZAÇÃO

Cristiane Souza Vasconcelos Monteiro – Coordenadora/Referência Técnica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 02 de dezembro de 2021

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal